



GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI MIRIM

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO Nº 8.085

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 300.000,00.

CARLOS NELSON BUENO, Prefeito do Município de Mogi Mirim, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:-

Art. 1º Fica a Gerência de Planejamento e Controle Orçamentário da Prefeitura de Mogi Mirim, autorizada a efetuar a abertura de crédito adicional especial, na importância de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), nas seguintes classificações funcionais programáticas:

01.09	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
01.09.02	Gerência de Transporte e Trânsito	
01.09.02.15.452.0565.2.018	Manut.Ativ. de Transporte e Trânsito	
3.3.90.34	OutrasDespesasPessoalDec. Contratos de Terc.-Aplic.Direta	(471) 300.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	300.000,00

Art. 2º O valor da presente abertura de crédito adicional especial será coberto através da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária vigente:

01.09	SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA	
01.09.02	Gerência de Transporte e Trânsito	
01.09.02.15.452.0565.2.018	Manut.Ativ.de Transporte e Trânsito	
3.3.90.39	OutrosServ.Terceiros-PessoaJurídica-Aplic.Direta	(472) 300.000,00
	Fonte de Recurso – 01	
	TOTAL	300.000,00

Art. 3º Ficam alterados os valores constantes nos anexos II e III do PPA – 2018 a 2021 e anexos V e VI da LDO de 2020, pelos valores ora suplementados e anulados nas respectivas classificações programáticas constantes dos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Prefeitura de Mogi Mirim, 02 de março de 2020.


CARLOS NELSON BUENO
Prefeito Municipal


REGINA CÉLIA S. BIGHETI
Coordenadora de Secretaria

Gabinete do Prefeito
A(O) Decreto 8085
FOI PUBLICADA(O) em 07/03/20
NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
(JORNAL Oficial)